

## ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA



Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	8
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8
JUNTA MÉDICA	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	18
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	18
ATOS DO LEGISLATIVO	20

**Só 3 Minutos!**  
Esse é o tempo que você leva  
para dar a sua opinião

Responda ao  
questionário  
para revisão do  
**Plano Plurianual,**  
elaboração da **LDO e**  
**LOA 2025,** e ajude a fazer  
nossa cidade melhor.



### GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 63.071/2024**

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA EDILENE PEREIRA MACEDO  
ARRIGO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.630/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 25 de julho a 24 de novembro de 2024, da servidora EDILENE PEREIRA MACEDO ARRIGO, matrícula 4160 detentora do cargo de provimento efetivo de Merendeira, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem 680637 do Processo em referência, para:

- I - selecionar verduras, carnes, peixes e cereais para cozimento, quanto à qualidade, aspecto e estado de conservação;
- II - transmitir os pedidos de comida e bebida à cozinha; e



III - executar outras tarefas correlatas com a readaptação funcional.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora EDILENE PEREIRA MACEDO ARRIGO referente ao período de 29 de maio a 24 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 25 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 63.072/2024

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA EDINOLIA CARVALHO DOS SANTOS LUIZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 14.916/2022,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 25 de julho a 2 de novembro de 2024, da servidora EDINOLIA CARVALHO DOS SANTOS LUIZ, matrícula 6829, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem 669295 do Processo em referência, para:

I - participar do planejamento global da Semed para promover o aperfeiçoamento do ensino; e  
II - outras atribuições compatíveis com a readaptação funcional.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora EDINOLIA CARVALHO DOS SANTOS LUIZ referente ao período de 7 de maio a 24 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 25 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 63.073/2024

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA ROSILEIDE FATIMA ZAFFARI SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.099/2024,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 25 de julho a 16 de dezembro de 2024, da servidora ROSILEIDE FATIMA ZAFFARI SANTOS, matrícula 9880, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível

III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem 9626 do Processo em referência, para:

I - participar do planejamento global da Semed para promover o aperfeiçoamento do ensino;  
II - registrar em diários de classe e/ou fichas apropriadas atividades realizadas no período escolar, com a finalidade de proceder à avaliação do desenvolvimento do curso, de forma eficiente e eficaz; e  
III - outras atribuições compatíveis com a readaptação funcional.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora ROSILEIDE FATIMA ZAFFARI SANTOS referente ao período de 20 de junho a 24 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 25 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 63.074/2024

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA ALESSANDRA GUIMARÃES PRUDENTE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.349/2022,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 25 de julho a 9 de novembro de 2024, da servidora ALESSANDRA GUIMARÃES PRUDENTE OLIVEIRA, matrícula 6927, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem 681080.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora ALESSANDRA GUIMARÃES PRUDENTE OLIVEIRA referente ao período de 14 de maio a 24 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 25 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 63.075/2024

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA VERONI DE MELO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e



CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.899/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 25 de julho a 31 de agosto de 2024, da servidora VERONI DE MELO, matrícula 2723, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial IX, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem 686773 do Processo em referência, para:  
I - participar do planejamento global da Semed para promover o aperfeiçoamento do ensino; e  
II - outras atribuições compatíveis com a readaptação funcional.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora VERONI DE MELO referente ao período de 3 de junho a 24 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 25 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.076/2024**

**READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA LUZIVANIA DA CRUZ PINTO SILVA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 6.594/2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 25 de julho a 9 de novembro de 2024, da servidora LUZIVANIA DA CRUZ PINTO SILVA, matrícula 7101, detentora do cargo de provimento efetivo de Merendeira, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem 680834 do Processo em referência, para:  
I - auxiliar na execução de cardápios, incluindo serviços de dietas;  
II - transmitir os pedidos de comida e bebida à cozinha; e  
III - executar outras tarefas correlatas com a readaptação funcional.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora LUZIVANIA DA CRUZ PINTO SILVA referente ao período de 14 de maio a 24 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 25 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.077/2024**

**READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA EDITE DE ASSIS SILVA SANTOS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 12.867/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 25 de julho a 8 de dezembro de 2024, da servidora EDITE DE ASSIS SILVA SANTOS, matrícula 7781, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem 686982 do Processo em referência, para:  
I - planejar e ministrar aulas, organizando atividades educativas individual e coletiva com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento das aptidões e evolução harmoniosa da criança;  
II - planejar jogos, atividades musicais e rítmicas, selecionar e preparar textos para proporcionar o ensino-aprendizagem;  
III - participar do planejamento global da Semed para promover o aperfeiçoamento do ensino;  
IV - registrar em diários de classe e/ou fichas apropriadas atividades realizadas no período escolar, com a finalidade de proceder à avaliação do desenvolvimento do curso, de forma eficiente e eficaz;  
V - participar de seminário, palestra, treinamento e eventos para assegurar a melhoria do ensino-aprendizagem; e  
VI - outras atribuições compatíveis com a readaptação funcional.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora EDITE DE ASSIS SILVA SANTOS referente ao período de 12 de junho a 24 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 25 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.078/2024**

**READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA MACHADO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 6.601/2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 25 de julho a 22 de novembro de 2024, da servidora MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA MACHADO, matrícula 2721, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial IX, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem 680531 do Processo em referência, para:  
I - participar do planejamento global da Semed para promover o

aperfeiçoamento do ensino;

II - registrar em diários de classe e/ou fichas apropriadas atividades realizadas no período escolar, com a finalidade de proceder à avaliação do desenvolvimento do curso, de forma eficiente e eficaz;

III - participar de seminário, palestra, treinamento e eventos para assegurar a melhoria do ensino-aprendizagem; e

IV - outras atribuições compatíveis com a readaptação funcional.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA MACHADO referente ao período de 27 de maio a 24 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 25 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 63.079/2024

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA ELZA FERREIRA GUIMARÃES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 6.731/2022,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 25 de julho a 16 de novembro de 2024, da servidora ELZA FERREIRA GUIMARÃES, matrícula 7661, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem 680714 do Processo em referência, para:

I - participar do planejamento global da Semed para promover o aperfeiçoamento do ensino;

II - participar de seminário, palestra, treinamento e eventos para assegurar a melhoria do ensino-aprendizagem; e

III - outras atribuições compatíveis com a readaptação funcional.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora ELZA FERREIRA GUIMARÃES referente ao período de 21 de maio a 24 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 25 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 63.080/2024

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA LUSINETE DOS SANTOS ESSER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 7.558/2022,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 25 de julho a 7 de dezembro de 2024, da servidora LUSINETE DOS SANTOS ESSER, matrícula 6665, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem 686927 do Processo em referência, para:

I - participar do planejamento global da Semed para promover o aperfeiçoamento do ensino;

II - participar de seminário, palestra, treinamento e eventos para assegurar a melhoria do ensino-aprendizagem; e

III - outras atribuições compatíveis com a readaptação funcional.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora LUSINETE DOS SANTOS ESSER referente ao período de 11 de junho a 24 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 25 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 63.081/2024

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA ROSA VEIGA DE ABREU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.684/2022,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 25 de julho a 22 de novembro de 2024, da servidora ROSA VEIGA DE ABREU, matrícula 5707, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial VIII, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem 686754 do Processo em referência, para:

I - participar do planejamento global da Semed para promover o aperfeiçoamento do ensino;

II - participar de seminário, palestra, treinamento e eventos para assegurar a melhoria do ensino-aprendizagem; e

III - outras atribuições compatíveis com a readaptação funcional.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora ROSA VEIGA DE ABREU referente ao período de 27 de maio a 24 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 25 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.082/2024**

READAPTA A FUNÇÃO DO SERVIDOR BENO SCHEUERMANN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 16.150/2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 25 de julho a 23 de novembro de 2024, do servidor BENO SCHEUERMANN, matrícula 5156, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial VIII, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem 680864 do Processo em referência, para:

- I - participar do planejamento global da Semed para promover o aperfeiçoamento do ensino;
- II - participar de seminário, palestra, treinamento e eventos para assegurar a melhoria do ensino-aprendizagem; e
- III - outras atribuições compatíveis com a readaptação funcional.

§ 2º Homologa a readaptação funcional do servidor BENO SCHEUERMANN referente ao período de 28 de maio a 24 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 25 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.083/2024**

ESTABELECE LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DE AYMORÉ HORTA PEREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento de AYMORÉ HORTA PEREIRA, aos 88 anos de idade, ocorrido nesta sexta-feira, dia 26 de julho de 2024; e

CONSIDERANDO o trabalho e a dedicação do pioneiro à comunidade vilhenense, por mais de 62 anos, como cidadão, pai de família, Sargento da Força Aérea Brasileira, um dos primeiros habitantes não indígenas a se mudar para Vilhena, contribuiu de maneira significativa para o desenvolvimento e crescimento de nossa comunidade,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Luto oficial, por 3 (três) dias, contados de 26 de julho de 2024, no Município de Vilhena pelo falecimento de AYMORÉ HORTA PEREIRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 26 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.084/2024**

ALTERA O ART. 7º DO DECRETO Nº 55.721, DE 22 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.008/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A alteração do art. 7º do Decreto nº 55.721, de 22 de abril de 2022, que passa vigor com a seguinte redação:

(...)

Art. 7º O Comitê Gestor do Programa Busca Ativa Escolar será composto pelos seguintes representantes:

- I - Secretaria de Estado da Educação;
- II - Conselho Tutelar Norte e Sul;
- III - Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS;
- IV - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
- V - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA; e
- VI - Setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º O Comitê será formado pelo Gestor Político, Coordenador Operacional, Supervisores Institucionais de Educação, Assistência Social e Saúde e pelos representantes definidos neste artigo, instituído por meio de portaria do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º O Comitê terá a missão de elaborar o Plano de Trabalho e definirá os profissionais do Grupo de Campo, por meio de portaria expedida pelo Secretário Municipal de Educação.

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 26 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.085/2024**

NOMEIA DAYANE FARIAS PRESTES PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 1657/2024/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de DAYANE FARIAS PRESTES, a partir de 29 de julho de 2024, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II - CPC-10, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.17, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 26 de julho de 2024.



Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.086/2024**

EXONERA A SERVIDORA MARCIONILIA MARIA PESSOA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 398/2024/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.375/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração, a partir de 29 de julho de 2024, da servidora MARCIONILIA MARIA PESSOA, matrícula 16582, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II - CPC-10, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 26 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.087/2024**

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA ANA FLAVIA DE OLIVEIRA COSTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.923/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 26 de julho a 16 de dezembro de 2024, da servidora ANA FLAVIA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 11283, detentora do cargo de provimento efetivo de Cuidadora de Alunos, grupo ocupacional ATA, classe D, referência salarial II, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem 10233 do Processo em referência, para:

I - participar das reuniões, eventos, planejamento e formações que são oferecidas pela Semed ou pela própria escola;

II - participar ativamente do processo de integração da escola-família-comunidade, de reuniões com os técnicos, da rede de apoio na unidade escolar e na Secretaria Municipal de Educação, quando se tratar de aspectos relacionados aos estudantes; e

III - outras atribuições compatíveis com a readaptação funcional.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora ANA FLAVIA DE OLIVEIRA COSTA referente ao período de 20 de junho a 25 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 26 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.088/2024**

NOMEIA LIDIA PIMENTEL TEIXEIRA TAVARES NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 398/2024/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.375/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação, a partir de 29 de julho de 2024, de LIDIA PIMENTEL TEIXEIRA TAVARES para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II - CPC-10, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 26 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.089/2024**

NOMEIA JULIA CASTORINO CALISTO DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação, a partir de 29 de julho de 2024, de JULIA CASTORINO CALISTO DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II - CPC-10, Assessoria Especial da Chefia de Gabinete do Município, de acordo com o item 1.9, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 26 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.493, DE 25 DE JULHO DE 2024.****DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.**

O **Prefeito do Município de Vilhena - Rondônia**, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o art. 151 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 2372/2023/SEMAD e nº 013/2024/C.G.R.E.R, disposto no Processo Administrativo Eletrônico Nº 9353/2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Instaurar Procedimento de Sindicância Administrativa, nos termos do art. 151 da Lei Complementar nº. 007, de 24 de outubro de 1996, para apurar os fatos que seguem:

**Parágrafo único.** Apurar responsabilidade da servidora **K.A.R.D.L.**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, por não atendimento às solicitações feitas pelo **C. G. R. E. R.** quanto à regularização dos documentos relacionados aos servidores que encontram-se em Regime de Escritório Remoto, incidindo, em tese, nas disposições do art. 121, inciso XV da Lei Complementar nº 007/1996.

**Art. 2º** A Comissão de Sindicância será composta pelos servidores:

Presidente: Anastália de Paula da Silva - 13551  
Membro: Gilmar Rodrigues Ramos - 10333  
Membro: Agnieze Alice Gubert – 6702

**Art. 3º** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa expressa e devidamente fundamentada.

**Art. 4º** A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo à autoridade que determinou a instauração da sindicância, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do término da instrução processual.

**Art. 5º** Os servidores designados para compor a Comissão de Sindicância deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e contraditório, assegurando o amplo direito de defesa dos envolvidos.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 25 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.494, DE 26 DE JULHO DE 2024****INSTITUI O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA BUSCA ATIVA ESCOLAR.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que a intenção da Busca Ativa Escolar é apoiar os governos na identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal nº 226, de 22 de junho de 2015, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 317, de 13 de julho de 2023, que aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015/2024;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 55.721, de 22 de abril de 2022, alterado pelo Decreto nº 63.084, de 26 de julho de 2024, que institui a Busca Ativa Escolar no Município;

**CONSIDERANDO** a adesão do Município na Plataforma do Busca Ativa Escolar; e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.008/2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Instituir o **COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA BUSCA ATIVA ESCOLAR**, responsável por gerir os casos de crianças e adolescentes fora da escola, providenciando o encaminhamento para o serviço público adequado e também pela matrícula ou rematrícula e o acompanhamento durante um ano do estudante dentro da escola, de acordo com o Anexo Único desta Portaria.

**Parágrafo único.** As funções exercidas dentro do Comitê serão:

I - gestor político: facilitar a comunicação entre o Prefeito e os demais participantes para garantir as ações intersetoriais;

II - coordenador operacional: planejar e acompanhar o andamento das ações da Busca Ativa Escolar; e

III - supervisor institucional: receber os alertas sobre crianças e adolescentes fora da escola e fazer os encaminhamentos necessários para garantir a matrícula ou rematrícula e a permanência na escola.

**Art. 2º** O Comitê definirá os profissionais do Grupo de Campo que será responsável por identificar crianças e adolescentes fora da escola, composto de:

I - técnico verificador: visitar as famílias para entender os motivos da exclusão escolar e fazer análise técnica para garantir a matrícula ou rematrícula; e

II - agente comunitário: fazer a busca ativa de criança e adolescente fora da escola e enviar os alertas.

**Art. 3º** Os membros do Comitê Gestor e do Grupo de Campo não serão remunerados.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Educação deverá adotar as medidas necessárias para a execução desta Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 26 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

PORTARIA Nº 3.494/2024  
ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO	SERVIDOR
Gestor Político	Flávio de Jesus
Coordenador Operacional	Bianca da Silva Gonçalves
Supervisor Institucional de Educação	Maria Sueli da Silva Martins
Supervisor Institucional de Assistência Social	Nilcemar Dias de Almeida
Supervisor Institucional de Saúde	Waléria Aparecida Souza Prado

Representante da Secretaria de Estado da Educação	Francisca Silvania de Aquino Soares
Representante do Conselho Tutelar Norte	Luciene Borges
Representante do Conselho Tutelar Sul	Thalita de Souza
Representante do Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS	Célia Vieira Torres
Representante do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Marciano Cândido da Silva
Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA	Odaír Belarmino
Representante do Departamento de Transporte Escolar da Semed	Edson Gonçalves

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 26 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 004/2024/PGM

CONVERTE EM PECÚNIA A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA MATILDE PESSOA AMARAL.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda, Procurador Geral do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;  
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº. 12004/2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º Converter em pecúnia a Licença Prêmio por Assiduidade da servidora MATILDE PESSOA AMARAL, matrícula 2622, detentora do Cargo Efetivo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos - ASD – Classe A, Refer.VIII, com lotação na Procuradoria Geral do Município/PGM, referente ao 5º quinquênio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 26 de julho de 2024.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda  
Procurador Geral do Município  
Decreto nº 55.560/2022

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA INTERNA Nº 018/2024/CGM

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES LABORAIS EM DOMICÍLIO, EM REGIME DE ESCRITÓRIO REMOTO – HOME OFFICE.

A Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;  
Considerando a Lei Municipal nº 5.429 de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sobre Escritório Remoto, home office, na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo; Considerando o Decreto Municipal nº

52.945/2021 que regulamenta a Lei nº 5.429/2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º: AUTORIZAR a prorrogação do Regime de Escritório Remoto (RER) ao servidor DIOGO RENATO GUNTZEL, de 1º de agosto de 2024 a 1º de agosto de 2025, conforme o disposto no Artigo 17, § 2º, V da lei 5.429/2020;

Art. 2º: O servidor deverá seguir o Plano de Trabalho Individualizado sob pena de ser desautorizada a concessão do regime de escritório remoto;

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 26 de julho de 2024.

Andréa Cavalcante Torres  
Controladora Geral do Município

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2024

A Prefeitura Municipal de Vilhena, em atendimento ao Parecer de Manifestação Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Vilhena - Rondônia, constante do processo Eletrônico 5484/2024 (ID 621790) e ao Memorando nº 883/2024/SEMAD (ID 626008) CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provedor Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Concurso Público nº 001 de 2019 (Edital Publicado no DOV nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final no DOV 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado no DOV 2924 de 06/03/2020 e prorrogado através do Decreto nº 54.936/2022, publicado no DOV 3417 de 08/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 22199/2023, pela Secretaria Municipal de Administração, em substituição ao candidato SUERLEY DO NASCIMENTO.

Inscrição Nome Nota final Classificação  
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO – 40 HORAS SEMANAIS

601.339-2	GAMAL HASAN ABDALLA JUNIOR	56,00	10º
-----------	----------------------------	-------	-----

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e Cópias)

- 01 Cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 Cópia autenticada do CPF;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 Foto 3X4 recente e colorida;
- 01 Cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 01 Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 Cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 Cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 Cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 Cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 01 Cópia autenticada do Certificado de Especialização;
- 01 Cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 Cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 01 Cópia autenticada Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 01 Cópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria\_\_\_\_\_;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público



e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs.: caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;

- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [www.tre-ro.jus.br](http://www.tre-ro.jus.br) ou no cartório eleitoral;

- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site [www.tjro.jus.br](http://www.tjro.jus.br), ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;

- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br))

- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: <https://tcero.tc.br/>;

- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);

- 01 Cópia da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.

- 01 via do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE: acessar <https://tcero.tc.br/> - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 01 via do recibo de envio.

- No caso de Estrangeiro trazer 01 Cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 26 de Julho de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

#### ERRATA PORTARIA Nº 249/2024/SEMAD DE 18 DE JUNHO DE 2024

Onde se lê:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ALEXANDRA NUNES PINHEIRO DE OLIVEIRA, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 05 de maio de 2024.

Leia-se:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ALEXANDRA NUNES PINHEIRO DE OLIVEIRA, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 08 de maio de 2024.

Vilhena/RO, 26 de julho de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

#### PARECER Nº 029/2024/SEMAD

Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vilhena, LC nº 007/96, que dispõe sobre as licenças concedidas ao servidor do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS que serão pagas pelo ente federativo, mediante apresentação de atestado médico ou odontológico, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data do início do afastamento do servidor, com ciência da Chefia Imediata.

Considerando que o atestado apresentado pelo (a) servidor (a), mediante processo eletrônico nº 10192/2022 está intempestivo, em desacordo ao art. 214 da LC 007/96.

Considerando que os prazos para apresentação de atestados médicos já foram amplamente divulgados pela Junta Médica do Município.

Pelo exposto, opino pelo indeferimento da homologação de atestado médico intempestivo e não justificado.

Vilhena/RO, 26 de julho de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

#### PORTARIA Nº 329/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DO SERVIDOR IVANOR ZAMARCHI

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 4771/2022;

#### R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor IVANOR ZAMARCHI, detentor do Cargo de provimento efetivo de MONITOR DE ENSINO II, Grupo Ocupacional ASD, Classe "B", Referência Salarial "VII", lotado na Secretaria Municipal de Educação, no dia 11 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 25 de julho de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

#### PORTARIA Nº 330/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ALEXANDRA NUNES PINHEIRO DE OLIVEIRA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 8311/2024;

#### R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ALEXANDRA NUNES PINHEIRO DE OLIVEIRA, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 10 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 26 de julho de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA Nº 331/2024/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA DALVANE VIEIRA MARTINS

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2880/2024;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora DALVANE VIEIRA MARTINS, detentora do Cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, Grupo Ocupacional ASD, Classe “A”, Referência Salarial “II”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 02 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 26 de julho de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA Nº 332/2024/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA BRUNA FERREIRA RODRIGUES

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 15.111/2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora BRUNA FERREIRA RODRIGUES, detentora do Cargo de provimento efetivo de SECRETARIO ESCOLAR I, Grupo Ocupacional ATA, Classe “D”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 12 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 26 de julho de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**P O R T A R I A Nº 333/2024/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA IONISSE PEREIRA TRINDADE LIMA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 5833/2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora IONISSE PEREIRA TRINDADE LIMA, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40h, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “VI”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 11 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 26 de julho de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**P O R T A R I A Nº 334/2024/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA DIRLAINE DE PAULA MESQUITA PANTOJA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.931/2024;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora DIRLAINE DE PAULA MESQUITA PANTOJA, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40h, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “VII”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 03 a 10 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 26 de julho de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA Nº 335/2024/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA HADASSA OLIVEIRA DA SILVA PIACENTINI

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e  
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;  
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;  
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 12.007/2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora HADASSA OLIVEIRA DA SILVA PIACENTINI, detentora do Cargo de provimento efetivo de SECRETARIO ESCOLAR I, Grupo Ocupacional ATA, Classe “D”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 12 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 26 de julho de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA Nº 336/2024/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ELZA FERREIRA GUIMARAES

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e  
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;  
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;  
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 22.286/2023;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ELZA FERREIRA GUIMARAES, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “V”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 04 a 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 26 de julho de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA Nº 337/2024/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA HELENA MARIA HENNEMANN SILVEIRA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e  
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;  
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;  
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 11.084/2024;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora HELENA MARIA HENNEMANN SILVEIRA, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III S.I. 40h EXPANSÃO, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “III”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 01 a 02 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 26 de julho de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA INTERNA Nº 338/2024/SEMAD**

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM ATIVIDADE PÚBLICA E PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Art. 96, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - AVERBAR, na Ficha Funcional do(a) servidor(a), LUCIANA COSTA OLIVEIRA LEITE, servidor(a) público(a) municipal, detentor(a) do cargo efetivo de professor nível III, cadastro nº 2311, para efeitos de aposentadoria junto ao Regime Próprio de Previdência Social-RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Vilhena/RO – IPMV. O tempo de efetivo exercício de contribuição em atividades públicas e privadas efetuadas ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de 3.067(três mil e sessenta e sete) dias, correspondendo a 08(oito) anos, 04(quatro) meses e 27(vinte e sete) dias.

Tal averbação faz-se em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 01/02/2024, protocolo: 24001030.1.00142/24-8 e demais atos constantes do Processo Eletrônico nº 3684/2024, com amparo na Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996 e alterações, e Lei nº 1.963 de 14 de março de 2006 e alterações e Lei Federal nº 8213/1991 e alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Vilhena–RO, 26 de julho de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**JUNTA MÉDICA****PORTARIA N.º 297/2024/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR KLIVIA JANE DE OLIVEIRA AMORIM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde por um período de 90 dias ao servidor KLIVIA JANE DE OLIVEIRA AMORIM, matrícula 7509, efetivo no cargo de Professor nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 26 de julho de 2024 a 23 de outubro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 4549/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 26 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena-RO, 25 de julho de 2024

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA N.º 298/2024/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR LUCINEIDE JULIAO DE MELO BRAIT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 11 dias ao servidor LUCINEIDE JULIAO DE MELO BRAIT, matrículas 4004, efetivo no cargo de Serviços Gerais.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 22 de julho de 2024, com término em 01 de agosto de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 8542/2023.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do

afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 26 de julho de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA N.º 299/2024/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR PIETRINI SENN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 90 dias ao servidor PIETRINI SENN, matrícula 6764, efetivo no cargo de Supervisor Escolar.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 20 de julho de 2024 com término em 17 de outubro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 10408/2023.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 25 de julho de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA N.º 300/2024/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR MILENA TOME FIGUEIREDO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde por um período de 90 dias ao servidor MILENA TOME FIGUEIREDO, matrículas 7867/14598, efetivo no cargo de Enfermeiro.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período

de 24 de julho de 2024 a 21 de outubro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 5502/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena-RO, 26 de julho de 2024

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

#### **PORTARIA N.º 301/2024/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR MARLI DOS REIS BARBOSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde por um período de 60 dias ao servidor MARLI DOS REIS BARBOSA, matrícula 7861, efetivo no cargo de MARLI DOS REIS BARBOSA.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 17 de julho de 2024 a 14 de setembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 7519/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 17 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena-RO, 26 de julho de 2024

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

#### **PORTARIA N.º 302/2024/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR SIDINEI SAVARIS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde por um período de 90 dias ao servidor SIDINEI SAVARIS, matrícula 4641, efetivo no cargo de Técnico em segurança do trabalho.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 17 de julho de 2024 a 13 de outubro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 477/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena-RO, 25 de julho de 2024

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

#### **PORTARIA N.º 303/2024/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR NATIELE GONÇALVES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 81 dias ao servidor NATIELE GONÇALVES, matrícula 14549, efetivo no cargo de Enfermeiro.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 21 de julho de 2024 a 09 de outubro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 556/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de julho 2024, revogadas as disposições em contrário.



Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 26 de julho de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

#### PORTARIA N.º 304/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE À SERVIDORA EDILAMAR DA SILVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde por um período de 30 dias à servidora EDILAMAR DA SILVA, matrícula 4043, efetiva no cargo de Serviços Gerais.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 13 de julho de 2024 com término em 11 de agosto de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 6563/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena-RO, 25 de julho de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

#### PORTARIA N.º 305/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR FRANCYANNY CHRISTIAN DE PAULA ATHAIDES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 90 dias, ao servidor FRANCYANNY CHRISTIAN DE PAULA ATHAIDES, matrícula 11998, efetivo no cargo de Enfermeiro.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 09 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 4568/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico

assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena-RO, 26 de julho de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

#### PORTARIA N.º 306/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR ANA LAURA BASSO ROYER DA SILVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 90 dias ao servidor ANA LAURA BASSO ROYER DA SILVA, matrícula 6905, efetivo no cargo de Professor nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 01 de julho de 2024 a 28 de setembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 9524/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de julho 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 26 de julho de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

#### PORTARIA N.º 307/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR ROSEMEIRE SANTOS VIANA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias ao servidor ROSEMEIRE SANTOS



VIANA, matrícula 6154, efetivo no cargo de Serviços Gerais.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 22 de julho de 2024, com término em 19 de setembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 18043/2023

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena-RO, 26 de julho de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

#### PORTARIA N.º 308/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR SANDRA MARGARETH DE SOUZA GUIMARAES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias ao servidor SANDRA MARGARETH DE SOUZA GUIMARAES, matrícula 7730, efetivo no cargo de Professor nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 21 de julho de 2024 a 19 de agosto de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 10316/2024.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de julho 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 26 de julho de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

### PORTARIA INTERNA Nº 036 / SEMAGRI /2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GERALDO CORDEIRO DO NASCIMENTO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que o servidor faz jus ao 1º quinquênio de Licença Prêmio, conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio, anexa no Processo Administrativo Eletrônico nº 11174/2024, sob ORDEM 709794;

Considerando a solicitação do servidor e deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto do 1º quinquênio;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor GERALDO CORDEIRO DO NASCIMENTO, detentor do Cargo de pedreiro, ASD, Classe "B", Referência Salarial "II", com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, no período de 31/07/2024 a 28/10/2024 (90 dias), referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 11174/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 26 de julho de 2024.

Gilvaneo da Veiga  
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Decreto 62.148/2024

### PORTARIA INTERNA Nº 037/2024/SEMAGRI

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO A HEMILLY MIRANDA SILVEIRA, MATRÍCULA Nº 16942, PARA USO DE SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE HORAS – SCH.

O Secretário Municipal de Agricultura da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a Lei Municipal nº 5.429 de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Sistema de Compensação de Horas, na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

Considerando o Decreto Municipal nº 52.945/2021 que regulamenta a Lei nº 5.429/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora HEMILLY MIRANDA SILVEIRA a utilizar o Sistema de Compensação de Horas – SCH.

Art. 2º As horas excedentes ao horário normal executadas em dias úteis, apuradas mediante registro em Ponto eletrônico, serão computadas como horas créditos, compensadas conforme programação junto ao chefe imediato, precedidas de autorização e não remuneradas em pecúnia.

Art. 3º O(a) servidor(a) não poderá ter carga horária diária superior a 02 (duas) horas, respeitando o horário de funcionamento do Órgão e o intervalo mínimo de almoço, ficando suprimidas do SCH as que excederem estes limites.

Art. 4º O(a) servidor(a) poderá acumular no máximo 30 (trinta) horas mensais, que serão compensadas no mês subsequente, podendo ser convertidas em dias de folga.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 26 de julho de 2024.

Gilvaneu da Veiga  
Secretário Municipal de Agricultura  
Decreto n.º 62.148/2024

**PORTARIA INTERNA Nº 38/2024**

DESIGNA O SERVIDOR ISRAEL MENDES HOTTS PARA FISCAL DE CONTRATO 062/2024.

A Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 3539/2024; e CONSIDERANDO os art. 115 a 123 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, o servidor ISRAEL MENDES HOTTS, matrícula 15045, CPF Nº 938.851.052-68 para a tarefa de Fiscal do Contrato nº 062/2024, de 07 de junho de 2024, celebrado com a Empresa IZ DA SILVA EQUIPAMENTOS.

Art. 2º Cabe ao servidor designado acompanhar a entrega de equipamentos para usina de leite em conformidade com o Processo Administrativo nº 3539/2024, devendo proceder com:

I - registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes referentes às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência; e

III - acompanhar a entrega dos equipamentos conforme previsto em contrato após recebimento no setor designado pelo contrato em pauta e relatar se for o caso, informando as condições da qualidade do produto.

Art. 3º Compete o Fiscal do Contrato exercer controle e fiscalização do contrato da entrega do equipamento quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos, e de verificação de regularidade do fornecedor quanto às suas obrigações legais, tais como trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 26 de Julho de 2024

Gilvaneu da Veiga  
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Decreto 62.148/2024

**PORTARIA INTERNA Nº 39/2024**

DESIGNA O SERVIDOR ISRAEL MENDES HOTTS PARA FISCAL DE CONTRATO 063/2024.

A Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 3539/2024; e CONSIDERANDO os art. 115 a 123 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, o servidor ISRAEL MENDES HOTTS, matrícula 15045, CPF Nº 938.851.052-68 para a tarefa de Fiscal do Contrato nº 063/2024, de 07 de junho de 2024, celebrado com a Empresa BC ODONTOLOGIA EIRELI.

Art. 2º Cabe ao servidor designado acompanhar a entrega de equipamentos para usina de leite em conformidade com o Processo Administrativo nº 3539/2024, devendo proceder com:

I - registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes referentes às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência; e

III - acompanhar a entrega do equipamento conforme previsto em contrato após recebimento no setor designado pelo contrato em pauta e relatar se for o caso, informando as condições da qualidade do produto.

Art. 3º Compete o Fiscal do Contrato exercer controle e fiscalização do contrato da entrega do equipamento quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos, e de verificação de regularidade do fornecedor quanto às suas obrigações legais, tais como trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 26 de Julho de 2024

Gilvaneu da Veiga  
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**PORTARIA INTERNA Nº 40/2024**

DESIGNA O SERVIDOR ISRAEL MENDES HOTTS PARA FISCAL DE CONTRATO 064/2024.

A Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 3539/2024; e CONSIDERANDO os art. 115 a 123 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, o servidor ISRAEL MENDES HOTTS, matrícula 15045, CPF Nº 938.851.052-68 para a tarefa de Fiscal do Contrato nº 064/2024, de 07 de junho de 2024, celebrado com a Empresa TECAGRO – INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIA.

Art. 2º Cabe ao servidor designado acompanhar a entrega de equipamentos para usina de leite em conformidade com o Processo Administrativo nº 3539/2024, devendo proceder com:

I - registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes referentes às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência; e

III - acompanhar a entrega dos equipamentos conforme previsto em contrato após recebimento no setor designado pelo contrato em pauta e relatar se for o caso, informando as condições da qualidade do produto.

Art. 3º Compete o Fiscal do Contrato exercer controle e fiscalização do contrato da entrega do equipamento quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos, e de verificação de regularidade do fornecedor quanto às suas obrigações legais, tais como trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 26 de Julho de 2024

Gilvaneu da Veiga  
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Decreto 62.148/2024

**PORTARIA INTERNA Nº 41/2024**

DESIGNA O SERVIDOR ISRAEL MENDES HOTTS PARA FISCAL DE CONTRATO 066/2024.

A Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 3539/2024; e CONSIDERANDO os art. 115 a 123 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, o servidor ISRAEL MENDES HOTTS, matrícula 15045, CPF Nº 938.851.052-68 para a tarefa de Fiscal do Contrato nº 066/2024, de 07 de junho de 2024, celebrado com a Empresa RENATA VON STEIN EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

Art. 2º Cabe ao servidor designado acompanhar a entrega de equipamentos para usina de leite em conformidade com o Processo Administrativo nº 3539/2024, devendo proceder com:

I - registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes referentes às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência; e

III - acompanhar a entrega do equipamento conforme previsto em contrato após recebimento no setor designado pelo contrato em pauta e relatar se for o caso, informando as condições da qualidade do produto.

Art. 3º Compete o Fiscal do Contrato exercer controle e fiscalização do contrato da entrega do equipamento quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos, e de verificação de regularidade do fornecedor quanto às suas obrigações legais, tais como trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 26 de Julho de 2024

Gilvaneo da Veiga  
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Decreto 62.148/2024

**PORTARIA INTERNA Nº 42/2024**

DESIGNA O SERVIDOR ISRAEL MENDES HOTTS PARA FISCAL DE CONTRATO 067/2024.

A Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 3539/2024; e CONSIDERANDO os art. 115 a 123 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, o servidor ISRAEL MENDES HOTTS, matrícula 15045, CPF Nº 938.851.052-68 para a tarefa de Fiscal do Contrato nº 067/2024, de 07 de junho de 2024, celebrado com a Empresa SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA.

Art. 2º Cabe ao servidor designado acompanhar a entrega de equipamentos para usina de leite em conformidade com o Processo Administrativo nº 3539/2024, devendo proceder com:

I - registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas

convenientes referentes às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência; e

III - acompanhar a entrega do equipamento conforme previsto em contrato após recebimento no setor designado pelo contrato em pauta e relatar se for o caso, informando as condições da qualidade do produto.

Art. 3º Compete o Fiscal do Contrato exercer controle e fiscalização do contrato da entrega do equipamento quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos, e de verificação de regularidade do fornecedor quanto às suas obrigações legais, tais como trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 26 de Julho de 2024

Gilvaneo da Veiga  
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Decreto 62.148/2024

**PORTARIA INTERNA Nº 43/2024**

DESIGNA O SERVIDOR ISRAEL MENDES HOTTS PARA FISCAL DE CONTRATO 065/2024.

A Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 3539/2024; e CONSIDERANDO os art. 115 a 123 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, o servidor ISRAEL MENDES HOTTS, matrícula 15045, CPF Nº 938.851.052-68 para a tarefa de Fiscal do Contrato nº 065/2024, de 07 de junho de 2024, celebrado com a Empresa LEAL & MARTINS – IND E SERV DE MANUT DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Art. 2º Cabe ao servidor designado acompanhar a entrega de equipamentos para usina de leite em conformidade com o Processo Administrativo nº 3539/2024, devendo proceder com:

I - registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes referentes às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência; e

III - acompanhar a entrega do equipamento conforme previsto em contrato após recebimento no setor designado pelo contrato em pauta e relatar se for o caso, informando as condições da qualidade do produto.

Art. 3º Compete o Fiscal do Contrato exercer controle e fiscalização do contrato da entrega do equipamento quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos, e de verificação de regularidade do fornecedor quanto às suas obrigações legais, tais como trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 26 de Julho de 2024

Gilvaneo da Veiga  
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****PORTARIA INTERNA Nº 019/2024**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA CONDUZIR VEÍCULOS LEVES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Nilcemar Dias de Almeida, Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas; Considerando a prática do uso adequado dos bens do Município, cumprindo o princípio da moralidade pública, eficiência e impessoalidade, a fim de contingenciar as despesas decorrentes das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal; Considerando a possibilidade da autorização a servidores públicos de dirigirem veículos oficiais de categoria leve, desde que possuidores de Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar Servidores para conduzir veículos leves e pesados da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. Considerando a prática do uso adequado dos bens do Município, cumprindo o princípio da moralidade pública, eficiência e impessoalidade, a fim de contingenciar as despesas decorrentes das contratações, no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme Anexo I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 15 de JULHO de 2024

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS  
DECRETO Nº 61.197/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****ERRATA PORTARIA Nº 23 /2024**

CONTRATO Nº 001 /2022

ONDE LÊ-SE:  
PORTARIA Nº 23 /2023

LEIA-SE:  
PORTARIA Nº 23 /2024

Vilhena - RO, 26 de julho de 2024.

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO Nº 56.681/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024/SEMUS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3785/2024**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 3785/2024/SEMUS, destinado à contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de material de consumo – material de campanha, sendo lanches, marmitas, sucos, refrigerante e hospedagem para atender às

necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, referente ao Pregão Eletrônico nº 046/2024/PMV e ata da Sessão Pública do Pregão designada pelo Decreto nº 61.096/2023, Parecer Jurídico nº 494/PGM/2024, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida, conforme segue:  
Em favor das empresas:

EDILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ: 09.348.204/0001-92, ITEM 1, no valor de R\$ 22.339,20 (vinte e dois mil e trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos);

S. ALMEIDA LTDA, CNPJ: 07.933.407/0001-10, ITENS 2, 3 e 4, no valor de R\$ 12.758,70 (doze mil e setecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos);

N R VASCONCELOS SILVA EIRELI, CNPJ: 08.370.339/0001-91, ITENS 5 e 6, no valor de R\$ 16.359,00 (dezesesseis mil e trezentos e cinquenta e nove reais);

FREEDOM ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 28.023.579/0001-27, ITENS 7 e 8, no valor de R\$ 5.254,00 (cinco mil e duzentos e vinte e quatro reais);

VILHEMED COM. ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO LTDA, CNPJ: 30.203.451/0001-97, ITEM 9, no valor de R\$ 2.095,00 (dois mil e noventa e cinco reais);

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 58.805,90 (Cinquenta e oito mil e oitocentos e cinco reais e noventa centavos).

Publique-se, 26 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior  
Prefeito Municipal

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS****PORTARIA N.º 213/2024**

SUBSTITUI SERVIDOR NA COMISSÃO ESPECIAL DE LEVANTAMENTO FÍSICO E FINANCEIRO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES, IMÓVEIS E CONTROLE DE ESTOQUE DE BENS DE CONSUMO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

**R E S O L V E**

Art. 1º Substituir servidor na Comissão Especial de Levantamento Físico e Financeiro de Bens Móveis Permanentes, Imóveis e Controle de Estoque de Bens de Consumo referente ao exercício de 2024 do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO, tendo como atribuições específicas de realizar o levantamento, contabilização, controle e organização dos bens móveis permanentes, bens inservíveis e bens de consumo no estoque.

PRESIDENTE: ANDERSON BATISTA NICHIO  
SECRETÁRIA: CAMYLA NUNES ZARATE

MEMBROS: CIDINEY BENEDITO DE ARAUJO  
GERLIANO DE SOUZA FERREIRA  
MARCELO PEREIRA COSTA E SILVA  
MAX MONEY PEREIRA CARVALHO  
THALYS VINICIUS FERREIRA DO NASCIMENTO

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria, terá como prazo final para a conclusão dos trabalhos, o estabelecido na Portaria nº 060/2024, até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 25 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Adjunto.  
Vilhena - RO, 25 de julho de 2024.

RICARDO DE LIMA  
Diretor Geral SAAE

**PORTARIA N.º 214/2024**

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

**R E S O L V E**

Art. 1º Substituir membro da COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos –SAAE.

Parágrafo único: A comissão especial de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: JACKELINE VIEIRA DOS SANTOS MANGANARO  
Vice Presidente: TATIANE FERREIRA PIOVEZAN

Membros: JOSIANE MATOS SILVA  
JESSICA NEVES MOREIRA  
RHAESSA BAYERL SILVANO  
THIAGO MARQUIOLI PESSOA  
RICARDO TAVARES

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 25 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.  
Vilhena - RO, 25 de julho de 2024.

RICARDO DE LIMA  
Diretor Geral SAAE



Nº 4028

VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 26.07.2024

ANO XXVII

dov@vilhena.ro.gov.br

**CADERNO II**

www.vilhena.ro.leg.br

## ATOS DO LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 128, DE 26 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA EDRIANE FRANCINE DALLA VECCHIA HAMMERSCHMIDT.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa, e de acordo com o artigo 195, inciso III, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, combinado com o artigo 9º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, à servidora EDRIANE FRANCINE DALLA VECCHIA HAMMERSCHMIDT, matrícula nº 400068, nomeada no cargo de provimento efetivo de Analista Legislativo - Direito.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 5 de julho de 2024, com término em 2 de setembro de 2024, com retorno ao trabalho no dia 3 de setembro de 2024, conforme Laudo Médico Pericial da Junta Médica Oficial do Município constante no Processo nº 184/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR ALI  
Vereador Presidente

### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ORIGINÁRIO n.: 007.471-01/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.: 011/2022/CVMV.  
NATUREZA DO PROCESSO: Execução de Contrato Administrativo.  
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de serviço de locação.  
OBJETO: Locação de Containers, visando atender a demanda de armazenamento de bens e documentos desta Câmara de Vereadores do Município de Vilhena – CVMV.  
VALOR: R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais).  
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024.  
PRAZO CONTRATUAL: 6 (seis) meses, a contar do término do prazo da vigência do Termo Aditivo anterior.  
CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA (CNPJ/MF sob n. 04.390.977/0001-13), representada pelo Vereador Presidente SAMIR MAHMOUD ALI.  
CONTRATADA: LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.598.092/0001-87; representada por ANTÔNIO DA COSTA SOUZA.

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

APARECIDO DONADONI  
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER  
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS  
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

RUDIERIO LOPES PEREIRA  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

TONINHO DA CERON  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: AVANTE

TRAÍRA  
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD  
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Partido: PODE

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024**

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Zezinho da Disagua

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Pedrinho Sanches

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretaria Municipal de Administração  
TI

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**